



PROCESSO	36.431-2/2018
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
REPRESENTADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
RESPONSÁVEL	ÁLVARO VARELLA – ex-Diretor-Geral e Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (Período de 16/01/2017 a 07/03/2018)
ADVOGADOS	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, em razão de suposta desídia das Representadas na implementação da sala de hemodinâmica para prestação de serviços destinados à cirurgia cardiovascular no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor Álvaro Varella, ex-Diretor-Geral e Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, foi citado para apresentar defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar e Relatório Técnico de Defesa, por meio do Ofício 1547/2019/GCIJHM. No entanto, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental.

É o Relatório.

Decido.



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueleine Jacobsen Marques
Telefone: (65) 3613-2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor **Álvaro Varella**.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SECEX de Saúde e Meio Ambiente para providências.

Cuiabá, 15 de outubro de 2019.

(assinatura digital)
Jaqueleine Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora
(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)